



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 0134/2021 de 23 de julho de 2021.

*Dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias.*

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Lei Federal 8069/90 de 13/07/1990;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 358/2020 de 02 de março de 2020;

DECRETA

**Art.1º** - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as seguintes entidades e seus representantes:

**I – Representantes da Sociedade Civil**

1- CONSELHO PAROQUIAL DA PAROQUIA BOM JESUS DA LAPA

**Membro:** Marcio Aredonio Viana de Araújo

**Suplente:** Francisca das Chagas Costa Ferreira

2- ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E MINISTROS DE ITINGA DO MARANHÃO

**Membro:** Jose Raimundo Batista Nunes

**Suplente:** Raidon Cardoso dos Santos

3- INSTITUTO EMANUEL

**Membro:** Luana Barbosa Nascimento

**Suplente:** Elisandra da Silva Barbosa

4- PATORAL DA CRIANÇA

**Membro:** Maria Francisca Nascimento

**Suplente:** Maria Concebida Ribeiro

5- FUNDAÇÃO ANA DA PENHA DE COMBATE AO CANCER

**Membro:** Gelciane Torres da Silva

**Suplente:** Eliane Sampaio Silva



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

II – Representantes do Poder Público

1- GABINETE

**Membro:** Bruno Leite do Nascimento

**Suplente:** Sabrina Hithiely Braga Ferreira

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Membro:** Maria Valdirene Fernandes da Costa (Presidente)

**Suplente:** Ângela Maria dias Holanda

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Membro:** Carla Fortaleza dos Santos

**Suplente:** Andreia Neumann

4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Membro:** Quedia Fabiana Viana Santos (Vice-presidente)

**Suplente:** Marcos Zapellini Rocha

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Membro:** Rafael Rodrigues Silva

**Suplente:** Lucas dos Reis jardim

§ 1º - A Função de Conselheiro não será remunerada, considerado serviço público relevante. E o conselho terá validade por 04(quatro) anos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 23 de julho de 2021.

  
LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

**MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal de Grajaú - Estado do Maranhão, aprovou na sessão ordinária do dia 31 de maio de 2021, e EU sanciono a Lei Nº. 381/2021, de 31 de maio de 2021.

Art. 1º. - Fica instituído a data comemorativa municipal no dia 10 de Março, em comemoração à campanha “MAIS MULHERES NA POLITICA”, no âmbito do Município de Grajaú - Maranhão.

§ 1º A comemoração deve acontecer na semana do Dia Internacional da Mulher, todo dia 08 de Março de cada ano;

§ 2º A data comemorativa deverá ser incluída no calendário de eventos municipais.

Art. 2º. Cabe ao Executivo Municipal em conjunto com o Poder Legislativo Municipal, desenvolverem projetos voltados à participação, ao incentivo e a aproximação das mulheres na esfera da política municipal.

Parágrafo único. Os projetos devem ser voltados a ações que envolvam a disseminação de informações sobre o processo eleitoral. Bem como auxiliar nas denúncias de casos de violência política contra a mulher.

Art. 3º. O Executivo Municipal deve incluir as secretárias municipais pertinentes, de acordo com os projetos a serem desenvolvidos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do Art. 87 da Lei Orgânica vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio do ano de 2021.

**MERCIAL LIMA DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO*  
Código identificador: 2c3e99182a34a5f3347dfa21cc263f18

**PORTARIA Nº. 097/2021-GAB., DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**PORTARIA Nº. 097/2021-Gab., de 30 de junho de 2021.**

Nomeia a Comissão e a Diretoria Executiva de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal, do Município de Grajaú, Estado do Maranhão.

O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 65 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, (Lei nº. 016/2006), em conformidade com o que dispõe o parágrafo único do Art. 116 da Lei Municipal nº. 102/2009 e o Art. 2º. do Decreto Municipal nº. 030/2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo relacionados para

comporem a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal:

**Presidente**  
Pedro Barros Lima.

**Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**

Titular: Maria Edná Chaves da Silva  
Suplente: Luciene Carreiro Sousa  
Titular: Maria da Conceição Câmara Léda  
Suplente: Maria Marleide Lopes de Menezes

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Iracilda de Sousa Falcão  
Suplente: Elbes André dos Santos Barros  
Titular: José Guimarães de Sousa Silva  
Suplente: Lucimary de Araújo Lima Santos

**Entidade Representativa dos Profissionais da Educação**

Titular: Ana Meire da Silva Sá  
Suplente: Leila Gomes Carvalho  
Titular: Rosileide Araújo de Sousa Nascimento  
Suplente: Artemisa dos Santos Reis Carvalho

Art. 2º. NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem a Diretoria Executiva da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal:

**Direção Executiva:**  
Titular: Iracilda de Sousa Falcão  
Suplente: Elvys André dos Santos Barros.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão, por afixação no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal de Grajaú-MA.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº. 051/2021-Gab, de 04 de janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2021.

**MERCIAL LIMA DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO*  
Código identificador: 1e7c75dacf5cdfd867c5522a2077589

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**? DECRETO Nº 0134/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021.**

?  
DECRETO Nº 0134/2021 de 23 de julho de 2021.

Dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá



**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;  
Considerando o que dispõe a Lei Federal 8069/90 de 13/07/1990;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal 358/2020 de 02 de março de 2020;

**DECRETA**

**Art.1º** - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as seguintes entidades e seus representantes:

**I - Representantes da Sociedade Civil**

**1. CONSELHO PAROQUIAL DA PAROQUIA BOM JESUS DA LAPA**

**Membro:** Marcio Aredonio Viana de Araújo  
**Suplente:** Francisca das Chagas Costa Ferreira

**1. ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E MINISTROS DE ITINGA DO MARANHÃO**

**Membro:** Jose Raimundo Batista Nunes  
**Suplente:** Raidon Cardoso dos Santos

**1. INSTITUTO EMANUEL**

**Membro:** Luana Barbosa Nascimento  
**Suplente:** Elisandra da Silva Barbosa

**1. PATORAL DA CRIANÇA**

**Membro:** Maria Francisca Nascimento  
**Suplente:** Maria Concebida Ribeiro

**1. FUNDAÇÃO ANA DA PENHA DE COMBATE AO CANCER**

**Membro:** Gelciane Torres da Silva  
**Suplente:** Eliane Sampaio Silva

**II - Representantes do Poder Público**

**1. GABINETE**

**Membro:** Bruno Leite do Nascimento  
**Suplente:** Sabrina Hithiely Braga Ferreira

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Membro:** Maria Valdirene Fernandes da Costa (Presidente)  
**Suplente:** Ângela Maria dias Holanda

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Membro:** Carla Fortaleza dos Santos  
**Suplente:** Andreia Neumann

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Membro:** Quedia Fabiana Viana Santos (Vice-presidente)  
**Suplente:** Marcos Zapellini Rocha

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Membro:** Rafael Rodrigues Silva  
**Suplente:** Lucas dos Reis Jardim

**§ 1º** - A Função de Conselheiro não será remunerada, considerado serviço público relevante. E o conselho terá validade por 04(quatro) anos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 23 de julho de 2021.**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 0dd36cc363fcd8f2821c473d68831127*

**PORTARIA Nº 318/2021**

**PORTARIA Nº 318/2021.**

“Altera a portaria nº 312, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre a instituição da Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado”

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º.** A alínea c), do § 2º, do art. 1º, da portaria nº 312/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 2º.....

c) LUIS JANES SILVA DA SILVA, matricula nº 7203

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 22 de julho de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: e84d4c7a80fa4bf7692eeea08e7f9989a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045.2505/2021/SECAF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002. OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, material elétrico e hidráulico e material de construção para reparos nos prédios públicos do município de Jatobá. **HOMOLOGO**, na forma do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor das empresas: - RIBEIRO & PASSOS LTDA - EPP (CONSTRUTORA DUAS IRMÃS), inscrita no CNPJ nº: 41.385.535/0001-05, com sede à Rodovia BR 135, KM 436 - Bairro Chapadinha, Colinas-MA; - BARBOSA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 36.556.846/0001-50, com sede na Rua Junior Costa, nº 70,

